PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 480/2016.

Dispõe sobre liberação de auxilio financeiro dando outras providencias administrativas.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a repassar, sob forma de auxilio financeiro à:

I - 18ª Delegacia de Serviço Militar /5ªCMS – Votuporanga, no valor em até R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante do artigo anterior poderá ser repassado até Dezembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 09 de Junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário